



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS**

Juízo do(a) 5ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

P

TERMO DE PENHORA

Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**, sob número **0810919-15.2021.8.**
Promovente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**
Promovido: **CARLOS ALEXANDRE ARAUJO - ME e outros (2)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz(a) de Direito do Mista de Patos, no uso de suas atribuições legais, conforme Despacho de Id 104940105, proferido nos autos do processo referenciado, e de acordo com a lei, FICA penhorado(s) o(s) bem(ens) imóvel(veis) abaixo indicado(s), devendo, em seguida, cumpridos os demais atos judiciais previstos em lei, expedindo-se o registro da penhora e o competente mandado de avaliação.

MATRÍCULA: 36811

DATA: 20/12/2010

CNM: 069260.2.0036811-79

UM (01) TERRENO próprio para construção, com frente para o poente, sito na Rua Misael de Sousa, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL GUANABARA", NA QUADRA NÚMERO 07, LOTE NÚMERO 05**, medindo 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, esquina com a Projetada 14; ao sul, com o Lote 06, da mesma Quadra; ao nascente, com parte do Lote 04, da mesma Quadra; e ao poente(frente), com a Rua Misael de Sousa, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número de inscrição atual 41.006.136.0005.000.0. - **REGISTRO ANTERIOR** - Livro 2-CF, às fls. 088, com continuação no Livro 2-CJ, às fls. 04, 05, 06 e 07, matrícula 24.455, em 29 de julho de 1998. - **PROPRIETARIO** - A Firma FCL ENGENHARIA LTDA., abaixo qualificada; O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de dezembro de 2010; O Oficial do Registro.

Fica dispensada a apresentação de via impressa deste instrumento com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de PATOS-PB, e emitido em **10 de dezembro de 2024**, sendo a presente redigida pelo(a) servidor(a) LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO TORRES, Técnico Judiciário, e : eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO

Juiz(a) de Direito

